



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 997/98

**RATIFICA CONTRATO DE
REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º) Fica ratificado o Contrato de Repasse nº EN 158 1.9.80470005/98, para atender transferências de recursos com o objetivo de implantação de infra-estrutura e serviços de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário de Portão.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a contrapartida financeira deste projeto, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º) A Caixa Econômica Federal, por sua vez, repassará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º) As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 905 - 4120 - Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 1998.

Nestor Luiz Trein
Secretário de Administração e Planejamento

Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro N.º 16
e Publicada no dia 21 / 08 / 1998,
no painel de avisos desta Prefeitura.